



PARECER 048/2026

COMISSÃO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei Parlamentar, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 965/2010 (PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO), REDUZINDO O RECUO FRONTAL MÍNIMO PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA:

O projeto é meritório e atende aos requisitos de conveniência e oportunidade urbanística. Todavia, apresenta erro material ao referenciar o Art. 85 em vez do Art. 88 da Lei nº 965/2010 e necessita contemplar também a redução do recuo lateral mínimo para 1,50 metro para edificações residenciais, alinhando-se ao Art. 1.301 do Código Civil e às normas de financiamento habitacional (SFH/Caixa). Por esta razão, a Comissão apresenta Emenda Substitutiva para sanar o erro material e adequar os recuos frontais e laterais mínimos. Voto **FAVORÁVEL** à matéria na forma do Substitutivo.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, com a ressalva da aprovação da **EMENDA SUBSTITUTIVA** apresentada por este colegiado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, aos dezessete dias do mês de agosto de 2026 (17/08/2026).

Vereadora Flávia Nogueira Neves Souza
-Relatora-

Acompanhamos o voto da Relatora

Vereador Luis Palhares da Silva
-Presidente-

Vereador Augusto M. da Silva Ramos
-Membro-